



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO N. 3.670/PMMA/2017.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS  
DE MINISTRO ANDREAZZA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,  
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a Sra. **MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO**, brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG sob nº. 019609973-3 MEX/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.581.617-08, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, do município de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

**Art. 2º.** Fica nomeada, a Sra. **ILMA APARECIDA PAREDE STRELOW**, matrícula nº. 592, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE**, do Município de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica e demais legislação em vigor.

**Art. 3º.** Fica nomeado, o Sr. **VALDOMIRO TEIXEIRA FELIX**, matrícula nº. 285, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**, de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

**Art. 4º.** Fica nomeado, o Sr. **WESLEY BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob nº. 724.009 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 637.128.572-68, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**PÚBLICOS**, do Município de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

**Art. 5º.** O Subsídio do Cargo de Confiança em Comissão ora nomeado, será o constante do inciso III, Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.574/PMMA/2.016, vedada à acumulação com a remuneração básica.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 1º de janeiro de 2.017.

Ministro Andreazza/RO., 03 de janeiro de 2.017.

**ARNALDO STRELOW**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município – OAB/RO-2209